

OUT 10 1938

G-1 — F

Senhor Chefe de Serviço de Registro de Estrangeiros

REGISTRO NO I. I.

1.ª VIA

REC. SE
ART. 24 do 1938
OUT 10 1938

271

pelo CHEFE DO SERVIÇO

Nome

Antônio Vaz

natural de

Portugal

(país)

nascido a 1º de Janeiro de 1882

(data)

de nacionalidade portuguesa estado civil solteiro

filho de

e de Maria Vaz

(mãe)

profissão mareeuero

empregado na casa

Cláudio Martins J.A.

com sede à rua Camerino, 81

tel. 43-1600

e residente à rua Parati, 26.

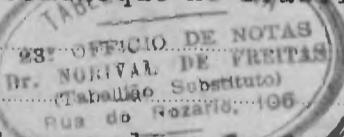
tel. 44-1600

(rua e número do local onde trabalha)

(residência do requerente)

vem requerer a V. S. o seu registro nesse Serviço, de acordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, prestando as declarações que abaixo se lêm, na forma do questionário apresentado, absoluta expressão da verdade, e pelas quais responderá em qualquer tempo:

- (1) Chegou ao Brasil, pela primeira vez, antes ou depois de 1.º de Janeiro de 1935? *Antes de 1º de Janeiro de 1935.*
- (2) Pode precisar o ano? *1904* (3) o mês? *Agosto* (4) o dia? *18*
- (5) O nome da embarcação? *Não*
- (6) O porto de desembarque? *Rio de Janeiro*
- (7) Retirou-se do país, depois da sua primeira entrada? *(sim ou não)*
- (8) Em caso afirmativo, indicar as datas de saída e regresso e o porto de desembarque no Brasil: *(sem resposta)*



(9) Tem provas dessas alegações? *Nas* Em caso afirmativo, junte-as. *(sim ou não)*

(10) *Está* no país incluído em alguma das seguintes categorias: turista, visitante, em transito, representante de firma comercial, viagem de negócios, artista, conferencista, desportista, ou congénere? *Nas*

Rio de Janeiro, 6 OUT. 39 sta. ou congénere? *Nas*

Em testo *Antônio Vaz* *de acuerdo* assim, as exigências, pede deferimento.

Rio de Janeiro,



6 de 1939.

Liduella O requerente não deve preencher estes dados

padel
(D 2) Nada consta. Feita e colocada em ordem a fi-
cha de controle. Conferida a

10/10/39

Olga

(D 4) Providencias a ficha registro, a capa do
prontuário e as anotações da carteira, que seguem
junto devidamente conferidas.

17/10/1939

Epclusas

Assinada e destacada a carteira para a expedição.

23/10/1939

Jelia

(D 5) Arquivada a ficha registro, *23/10/1939*

Ruiz

D. F. S. P.

Serviço de Registro de Estrangeiros

1.º Revalidação em

2.º Revalidação em

3.º Revalidação em

OUT 10 1989

G-1 — F

Senhor Chefe de Serviço de Registro de Estrangeiros

REGISTRO NO I. I.

2.ª VIA

INSCREVA-SE
ART. 24 da L. 150, § 1º
OUT 10 1989

7271

Nome Antonio Vaz natural de
(país) Portugal nascido a 1º de Janeiro de 1882
(data)
de nacionalidade portuguesa estado civil sócio
filho de
e de Maria Vaz (país)
profissão marceneiro empregado na base
Claudro Martins S.A.

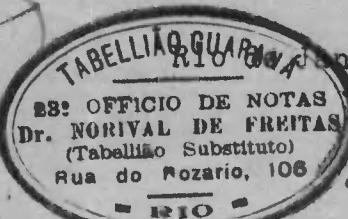
com sede, a rua Cacau, 81 tel. 43-1600
(rua e número do local onde trabalha)
e residente a rua Parati, 26. tel. mar 1km.
(residência do requerente)

vem requerer a V. S. o seu registro nesse Serviço, de acordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, prestando as declarações que abaixo se lêm, na forma do questionário apresentado, absoluta expressão da verdade, e pelas quais responderá em qualquer tempo:

- (1) Chegou ao Brasil, pela primeira vez, antes ou depois de 1.º de Janeiro de 1935? Antes de 1º de Janeiro de 1935
(2) Pode precisar o ano? 1904 (3) o mês? Agosto (4) O dia? 18
(5) O nome da embarcação? Vas.
(6) O porto de desembarque? Rio de Janeiro
(7) Retirou-se do país, depois da sua primeira entrada? (sim ou não)
(8) Em caso afirmativo, indicar as datas de saída e regresso e o porto de desembarque no Brasil:

- (9) Tem provas dessas alegações? Não Em caso afirmativo, junte-as. (sim ou não)
(10) Esta no país incluído em alguma das seguintes categorias: turista, visitante, em transito, representante de firma comercial, viagem de negócios, artista, conferencista, desportista, ou congénere? Não

R. Vaz
Rio de Janeiro - 6 OUT. 1989. Cumpridas, assim, as exigências, pede deferimento.



6.º Outubro de 1989.

Castro

INSTRUÇÕES

Preencher as duas vias com letra legivel, sem emendas ou razuras, à maquina, si possivel; assinando o proprio.

Nas assinaturas a rogo, assinarão tambem duas testemunhas, com letra legivel, indicando as respetivas residencias.

Não utilizar papel carbono.

Reconhecer as firmas em ambas as vias, inclusive das testemunhas quando houver.

DAS PERGUNTAS:

Responde-las de maneira precisa, para que não seja recusado o recebimento do pedido de registro, e evitar complicações futuras.

1) Chegou ao Brasil, pela primeira vez, antes ou depois de 1.º de janeiro de 1935? Responder: «antes de janeiro de 1935» ou «depois de janeiro de 1935», conforme o caso.

Nas perguntas relativas ao ano, mês e dia da chegada, e a embarcação (ns. 2, 3, 4 e 5), indicar o ano, mês e dia do desembarque e o nome da embarcação em que viajou. Não podendo precisar, responder sómente «não».

10) Está no país como turista, visitante, em transito, etc? Em caso afirmativo, responder: «sim, como..... (indicando a categoria); em caso contrario, a palavra «não».

DAS PROVAS:

A apresentação de provas é FACULTATIVA e só serão accitas como tais — passaporte ou certidões das policias maritimas, autoridades imigratorias ou de repartições onde existam arquivados documentos desses departamentos.

Art.º 150 — Os registros de estrangeiros residentes nas zonas urbanas, ou que ai exerçam quaisquer atividades na data da publicação deste regulamento, será feito perante o respetivo Serviço.

§ 1.º — O registro de que trata este artigo será realizado, para efeito interno, mediante declarações do interessado, não sendo preenchidos os dados da carteira de identidade referentes ao desembarque e ao passaporte.

§ 2.º — É facultado aos interessados, para que constem das carteiras de identidade, promoverem a prova documental das declarações prestadas, mediante certidões das policias maritimas, das autoridades imigratorias ou de repartições onde existam arquivados documentos desses departamentos, ou com passaporte.

O passaporte junto como prova será acompanhado de pública fórmula, de que constarão os dados relativos ao «Visto» consular e carimbos de desembarque.

Quando as provas não satisfizerem, o registro será processado como se não existissem, de acordo com o § 1.º do art.º 150.

Os que responderem afirmativamente ao item 10, deverão juntar ao pedido de inscrição folha corrida e atestado de bons antecedentes, desde que o seu desembarque tenha se verificado antes de 21 de dezembro de 1938.